Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Por: UNANIMIDADE
Em: 20/05/2019

Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara

Vereador Joseli Anisio Pinto
1º Secretário

ENCAMINHAMENTO:
Of.CMU. 171/2019
Em: 21/05/2019

REPRESENTAÇÃO N.º 024/2019

Senhor Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao presidente da 30ª Subseção de Ubá da OAB/MG solicitando as seguintes informações:

1) Relatório contendo lista de toadas as entidades sem fins lucrativos atendidas pela OAB/Ubá em 2018, em cumprimento ao previsto no Art. 6° da Lei Municipal n° 4.499, de 28 de novembro de 2017, especialmente no que tange aos seus §§ 1° e 2°;
2) Razão do não cumprimento do Art. 6°, §1° da referida Lei Municipal diante de solicitação de atendimento jurídico qualificado feita pela Sociedade Ubaense de Proteção Animal – SUPA, há mais de 03 meses;
3) Comprovação de cumprimento do §4° da mesma Lei Municipal.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 dias de maio de 2019.

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

Cópia p/ Vre. Jane

OAB Subseção Ubá
MINAS GERAIS

Ubá, 01 de julho de 2019.

OF/PRES/014-2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO

REF.: Resposta ao ofício CMU 171/2019.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da 30ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Ubá - MG, sirvo-me do presente para informar a V. Sa. e aos demais Vereadores dessa Casa que a nossa Subseção cumpre integralmente os compromissos ditados pela Lei Municipal nº 4.499/2017, razão pela qual encaminha, em anexo, o relatório das entidades sem fins lucrativos atendidas ao longo do ano 2018, como solicitado pela Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto.

Quanto ao alegado descumprimento ao §1º do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.499/2017, informo que não recebemos formalmente qualquer solicitação de atendimento jurídico da entidade mencionada no ofício.

Quanto ao cumprimento do §4º da citada Lei, comunico que a 30ª Subseção criou uma comissão especial para atendimento às entidades, conforme portaria anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos elevada estima e distinta consideração.

Saudações,

Thiago Barcellos Zaneli Pires
Presidente da 30ª Subseção da OAB

Rua José Campomizzi, nº 187, Centro, Ubá /MG - CEP 36.500-104
Telefone (32) 3532-2023 - uba@oabmg.org.br - www.oabmg.org.br

OAB MINAS GERAIS Subseção Ubá

A Vereadora Renata Ubá, 20.12.18

Dr. Miguel Ângelo Coutinho
OAB/MG 68989
Presidente 30ª Subseção OAB/MG

Of.537/2018 – 30ª Subseção da OAB/MG de Ubá/MPG
Ubá, 19 de dezembro de 2018.

Exmo.Sr.
Dr. Edson Teixeira Filho
Prefeito do Município de Ubá-MG

PROTOCOLO
Nº 148 HORA 14:49
EM: 20 / 12 / 18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Assunto: Organizações de relevância social

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do art.6º, da Lei Municipal 4.499/2017, sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da 30ª Subseção de Ubá da OAB/MG, para informar V. Exa., após disponibilização e consultas, as organizações sociais de relevância que, segundo este levantamento, necessitam regularização ou acompanhamento, nos limites legais, no município de Ubá-MG.

São elas:

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM 20 / 12 / 2018 HORA 14:46 Gustino Edilveire

**** Sociedade Musical e Cultura "22 de Maio"***
**** Congados Nossa Senhora do Rosário***
**** Bloco Carnavalesco Alvorada***
**** LOBU - Liga Operária de Ubá***
**** Associação de Capoeira Sabiá***
(Rua Santos Dumont, 31 - Centro - Tel. 99916.5356 - Mestre Chiquinho)
**** AMOCEN - Associação de Moradores do Centro***
(Dra. Sônia Maria Jacob Rodrigues)
**** Grupo ASAS*** *(São Domingos - Ademir de Paula)*
**** Centro dos Chaufferes de Ubá***
(Presidente Marcelo Correia)
**** Associação dos Moradores do Bairro São Domingos***
(Ademir de Paula)
**** FEMAC - Federação das Associações de Moradores***
(Mário Noé e Ademir de Paula)
**** Industrial Futebol Clube***

Dr. Miguel Ângelo Coutinho
OAB/MG 68989
Presidente 30ª Subseção OAB/MG

Rua José Campomizzi, 187 - Centro - Ubá /MG - CEP 36500-000
Telefone (32) 3532-2023 - uba@oabmg.org.br - www.oabmg.org.br

Scanned with CamScanner

De bom alvitre salientar, que já dispúnhamos de um espaço reservado aos Estagiários em nossa Casa do Advogado "Dr. José Teixeira Filho", à Rua José Campomizzi, 187 (Centro), e que, atendendo ao disposto nesta mesma Lei 4499/17, foi totalmente reformado e dotado de equipamentos novos e ainda, destacar, que são inúmeros os colegas Advogados (as) que prestam serviços - *de forma voluntária* - há anos e anos a dezenas e dezenas de organizações sociais em todo o nosso Município, assim como na Comarca de Ubá.

Sendo o que tínhamos para o momento, corroboro votos de estima e consideração, aproveitando este momento para agradecer o constante apoio declinado à nossa Ordem dos Advogados do Brasil.

Atenciosamente,

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da 30ª Subseção de Ubá da OAB/MG

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
OAB/MG 68689
Presidente 30ª Subseção OAB/MG

Cc. Vereadora Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara de Vereadores de Ubá

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM 20/12/2018
Justino E. de Oliveira

Scanned with CamScanner

OAB Subseção Ubá
MINAS GERAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
30ª Subseção da OAB/MG - Ubá

Portaria nº 019/2019

O Presidente da 30ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do art. 61, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994) e no Regimento Interno da OAB/MG (Resolução nº CS/001/2003, de 08 de fevereiro de 2003),

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **"COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DA SOCIEDADE UBAENSE"**, que tem como objetivo o serviço de assessoramento gratuito à demanda local que compreenderá assistência jurídica qualificada, acompanhamento e assinaturas, dentro dos limites legais.

Art. 2º. NOMEAR o advogado Dr. **JARDEL PERON WAQUIM**, devidamente inscrito na OAB/MG sob o número 193.855, como Presidente da Comissão, o Dr. **LUCAS ALMEIDA DE ANDRADE**, inscrito na OAB/MG sob o número 185.734 como Vice-Presidente e o Dr. **FILIPE GONÇALVES SCHIAVON**, inscrito na OAB/MG sob o número 193.835, como Secretário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser encaminhada cópia da presente Portaria ao I. Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Júnior, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá, 18 de junho de 2019.

Thiago Barcellos Zaneli Pires
Presidente da 30ª Subseção da OAB/MG

Rua José Campomizzi, nº 187, Centro, Ubá /MG - CEP 36.500-104
Telefone (32) 3532-2023 - uba@oabmg.org.br - www.oabmg.org.br